



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS
CAMPUS POÇOS DE CALDAS

PÓRTARIA Nº 021 DE 13 DE ABRIL DE 2018

O DIRETOR GERAL *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – CAMPUS POÇOS DE CALDAS, nomeado pela Portaria nº 515, de 21/03/2016, publicada no DOU de 22/03/2016, seção 2, página 26, e em conformidade com a Lei 11.892/08, **RESOLVE**:

Art. 1º - ALTERAR, a Portaria nº 23 de 29.03.2017, que alterou a Portaria nº 13 de 18.02.2016, **excluindo** os servidores Bruno Bragança e Flávio Santos Freitas, e **incluindo**, as servidoras Mireile Reis dos Santos e Luciana de Abreu Nascimento, **RECOMPONDO** os membros do Núcleo Docente Estruturante (NDE) do Curso Superior de Licenciatura em Ciências Biológicas, mantendo a Presidência e os demais, ficando com a seguinte composição, a **SABER**:

1. **Presidente:**

- Jane Piton Serra Sanches, professor EBTT, matrícula SIAPE nº 1785091.

2. **Membros:**

- Alexandra Manoela Oliveira Cruz, professor EBTT, matrícula SIAPE nº 1061554;
- Mireile reis dos Santos, professora EBTT, matrícula SIAPE nº 1845458;
- Caröolina Mariane Moreira, professor EBTT, matrícula SIAPE nº 1230273;
- Luciana de Abreu Nascimento, professora EBTT, matrícula SIAPE nº 2172838;
- Hugo Renan Bolzani, professor EBTT, matrícula SIAPE nº 1906274;
- Nathalia Luiz de Freitas, professora EBTT, matrícula SIAPE nº 1825426;
- Rafael Hansen Madail, professor EBTT, matrícula SIAPE nº 2084616;
- Thomaz Alvisi de Oliveira, professor EBTT, matrícula SIAPE nº 1911512.




MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS
CAMPUS POÇOS DE CALDAS

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º - São atribuições do NDE:

1. contribuir para a consolidação do perfil profissional do egresso do curso;
2. colaborar com a atualização periódica do PPC;
3. conduzir os trabalhos de reestruturação curricular, para aprovação nos Colegiados dos respectivos Cursos, sempre que necessário;
4. contribuir para a análise e avaliação do PPC, das ementas, dos conteúdos programáticos e dos planos de ensino dos componentes curriculares;
5. zelar pelo cumprimento das Diretrizes Curriculares Nacionais para os Cursos de graduação;
6. indicar formas de incentivo ao desenvolvimento de linhas de pesquisa e extensão, oriundas de necessidades da graduação, de exigências do mercado de trabalho e afinadas com as políticas públicas relativas à área de conhecimento do curso;
7. auxiliar o acompanhamento das atividades do corpo docente;
8. analisar e propor ações a partir dos resultados das avaliações institucionais.

Art. 4º - Esta portaria vigorará até **18.02.2021**


Thiago Caproni Tavares
Mat. SIAPE 1747751 - Port. 515/2016
Diretor Geral pro tempore
IFSULDEMINAS – Campus Poços de Caldas